



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 24, DE 3 DE MARÇO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, tendo em vista os princípios da PUBLICIDADE e IMPESSOALIDADE e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.181, de 09/09/2014, torna público o **EDITAL PARA PROCESSO DE PERMUTA DE DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** a fim de possibilitar movimentação de servidores públicos no âmbito deste instituto, conforme estabelecido a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Permuta de que trata o presente Edital destina-se ao registro de interesse em permutar, pelos candidatos aprovados e classificados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. Entende-se por Permuta o deslocamento recíproco de servidores ocupantes dos mesmos cargos e atribuições.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem publicados nos endereços eletrônicos (www.ifpi.edu.br e www.ifpi.edu.br/remov), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo de Permuta será realizado e gerenciado através da plataforma REMOV, aprovada pela Resolução nº 33/2013 CONSUP, disponibilizada no endereço www.ifpi.edu.br/remov e *links* informados através do endereço www.ifpi.edu.br. A referida plataforma será responsável pelo processamento das informações de inscrições, resultado e classificação final dos candidatos que registrarem seu interesse em Permutar.

1.4 O Processo de Permuta regido por este Edital destina-se a habilitar servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ou da carreira de Técnico Administrativo em Educação de todos os *Campi* do IFPI, mesmo os que estejam em estágio probatório, para registrar seu interesse em Permutar para outro *Campi*, conforme exame de conveniência e oportunidade.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão candidatar-se ao processo de Permuta o servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ou integrantes da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação EFETIVOS, que estiverem em exercício do cargo no Instituto Federal do Piauí e que não estiverem no período de penalização de 1 (um) ano, por motivo do não comparecimento/efetivação da remoção, em que o mesmo foi aprovado em editais anteriores.

2.2 Será permitido candidatar-se servidores em estágio probatório, contanto que se enquadrem no item 2.1 deste Edital.

2.3 Os interessados em permutar **que se encontrarem classificados dentro do número de vagas** em Editais de remoção que estejam **dentro do prazo de validade e que ainda não tiveram suas remoções efetuadas**, caso se enquadrem no item 2.1 deste edital, **poderão inscrever-se única e exclusivamente** mediante apresentação do **TERMO DE DESISTÊNCIA** constante no ANEXO II, devidamente preenchido e assinado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, desistindo da classificação.

2.3.1 O **TERMO DE DESISTÊNCIA** deverá ser apresentado na Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) nos horários de funcionamento do setor até o dia anterior à data de publicação das inscrições DEFERIDAS/INDEFERIDAS constantes no cronograma, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4 O Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EFETIVO só poderá permutar com ocupantes do mesmo Cargo/Curso/Disciplina para o qual foi aprovado em Concurso o qual consta em seu Termo de Posse, devendo auto-declarar esta informação no momento do registro de interesse em Permutar. As informações serão verificadas na ficha funcional do servidor pela Comissão Organizadora e em caso de discordância de dados a inscrição será indeferida.

2.5 Os integrantes da carreira de Técnico-Administrativos em Educação EFETIVOS que ocupam cargos com designação de Área, só poderão permutar com ocupantes do mesmo Cargo/Área para o qual foi aprovado em Concurso o qual consta em seu Termo de Posse, devendo auto-declarar esta informação no momento do registro de interesse em Permutar. As informações serão verificadas na ficha funcional do servidor pela Comissão Organizadora e em caso de discordância de dados a inscrição será indeferida.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar o registro do interesse em Permutar, o servidor deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/remov), bem como será afixado na Portaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí e/ou dos *Campi*.

3.2 O registro de interesse em Permutar, implica compromisso tácito, por parte do interessado, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica na eliminação automática do registro de interesse em Permutar.

3.3 Os registros de interesse em Permutar dar-se-ão exclusivamente, via internet, através da plataforma eletrônica REMOV disponibilizada no endereço www.ifpi.edu.br/remov, no período de **8h do dia 04/03/2016 às 17h do dia 07/03/2016** (horário local), mediante o preenchimento e submissão eletrônica do Formulário com as credenciais de acesso ao sistema e do formulário de Inscrição, em que conste a escolha do *Campus* para o qual se deseja permutar.

3.4 No ato do registro do interesse, o servidor deverá, obrigatoriamente, criar um usuário e senha para acesso ao sistema através de confirmação de data de nascimento, número do SIAPE, **e-mail institucional** e área de ingresso via concurso (especialidade) quando o cargo possuir. Após a criação das credenciais de acesso, o servidor deverá optar somente por um *Campus* de interesse. **Não serão aceitos pedidos de alteração de *Campus* de interesse após a submissão do formulário eletrônico**, bem como de alterações referentes à informações auto-declaradas pelo servidor.

3.5 A comissão organizadora não se responsabiliza por registros de interesse não efetuadas por problemas de conectividade ou de acesso ao ambiente eletrônico, devendo o servidor registrar seu interesse em permutar sob sua própria responsabilidade impreterivelmente dentro do prazo estabelecido em Edital.

3.6 Diz-se completo o registro de interesse do servidor que realizou a criação de senha de acesso e escolha da Área (especialidade) quando o cargo possuir, assim como o *Campus* para onde deseja permutar. A comissão organizadora não se responsabiliza por registros parciais, ficando a cargo do servidor verificar na consulta online de interesses em permutar se o seu número SIAPE consta na lista. O servidor poderá acompanhar o *status* de seu registro de interesse via sistema na guia "*minhas permutas*".

3.7 Não serão aceitos registros de interesse em permuta por outros meios que os citados neste Edital.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Caso exista um número ímpar de interessados no processo de permuta, será adotado o seguinte procedimento: para fins de igualdade nos critérios de seleção, **a classificação do interessado** dar-se-á inicialmente pela nota **do tempo de serviço** no *Campus* do IFPI em que o servidor se encontra lotado, **a ser computado pela ocorrência funcional mais recente**.

4.1.2 Para fins de cálculo da nota por tempo de serviço neste Edital, entende-se por "**ocorrência funcional**" a mudança de lotação ou ingresso no cargo a contar da data mais recente. As ocorrências funcionais, para fins deste Edital, agrupam-se em: **POSSE / REMOÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO**. Sendo a data da ocorrência mais recente a única utilizada para o cálculo da nota por tempo de serviço.

4.2 A nota por tempo de serviço será computada utilizando a seguinte fórmula, com duas casas decimais de precisão. Fórmula numérica: $NF = nd/365$, onde, NF= a nota final, nd = número de dias.

a) Será computado NÚMERO DE DIAS, a contar da data da ocorrência funcional mais recente até a data de processamento do resultado.

b) Será dividido o número de dias obtidos no item anterior pelo número 365 (trezentos e sessenta e cinco) a fim de obter um valor com 2 (duas) casas decimais de precisão a ser computado como nota por tempo de serviço.

c) Os candidatos serão ordenados, utilizando os critérios de nota e, posteriormente, idade em caso de empate.

4.3 Havendo empate, exclusivamente para interessados com a mesma data na ocorrência funcional mais recente, considerar-se-á, para fins de desempate, única e exclusivamente a idade, sendo convocado o candidato mais velho.

5 DOS RESULTADOS

5.1 A classificação final dos interessados será calculada automaticamente pela plataforma REMOV, sendo esta disponibilizada na data prevista em cronograma.

5.2 A plataforma REMOV agrupará os pares de interessados por cargo/área pela equivalência entre o *Campus* de lotação (Origem) e *Campus* de interesse em Permutar (Destino). Após o agrupamento (Grupos A e B), será calculada a nota e classificação em cada grupo de acordo com o item 4 deste Edital.

5.3 Os interessados receberão a denominação APROVADO caso exista um interessado que se enquadre no item 5.2 deste edital ou a denominação SEM CONTRAPARTE caso não exista um número suficiente de interessados no *Campus* de destino que possibilite a permuta. O primeiro colocado do *Campus* de Origem

(Grupo A) estará apto a efetuar permuta com o primeiro colocado do *Campus* de destino (Grupo B) sucessivamente até que se esgotem os pares.

6 DA EFETIVAÇÃO DA PERMUTA

6.1 O IFPI publicará ato, efetivando permuta através da remoção e mudança de unidade entre os pares e dando prazo de 15 dias, após a emissão de Portaria de Remoção para apresentação e exercício do servidor na nova unidade de lotação, podendo ser prorrogado quando necessário, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

6.2 Em caso da não apresentação de um ou ambos os candidatos a permutar conforme item 6.1, ambas as portarias de remoção dos candidatos serão tornadas sem efeito e os servidores, caso já tenham sido deslocados, deverão retornar de imediato à sua lotação originária.

6.3 Os ocupantes de cargos de Direção ou Funções Gratificadas serão exonerados ou dispensados, conforme o caso, a partir da emissão da portaria de remoção que efetivar a permuta, devendo apresentar-se à nova unidade de lotação ou exercício conforme item 6.1.

6.4 As despesas de deslocamento decorrentes do processo seletivo e efetivação da permuta via remoção, ocorrerão exclusivamente por conta do candidato.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão considerados os requerimentos de PERMUTA anteriormente protocolizados a este Edital.

7.2 Poderão ser solicitados documentos comprobatórios adicionais para efetivação da permuta via remoção e a não entrega de quaisquer documentos comprobatórios solicitados pela comissão organizadora, no prazo máximo de 48h, implicará na eliminação do servidor, deste certame.

7.3 Este Edital tem prazo de validade de 6(seis) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

7.4 Não serão aceitos recursos contra resultado de recursos.

7.5 Os casos omissos ou situações não previstas, neste Edital, serão resolvidos pela comissão organizadora em 1º instância, e pela Reitoria, em 2º instância, após parecer da Procuradoria Jurídica do IFPI.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor do IFPI

ANEXO I

EDITAL Nº 24, DE 3 DE MARÇO DE 2016

CRONOGRAMA DO SELETIVO DE PERMUTA VIA REMOÇÃO INTERNA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	03/03/2016
Período de inscrição	04 a 07/03/2016
Consulta a fichas funcionais pela comissão organizadora	08/03/2016
Divulgação de inscrições deferidas/indeferidas e resultado preliminar	08/03/2016
Recursos contra as inscrições indeferidas /resultado	08/03/2016
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	A partir de 08/03/2016

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alteração, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no Cronograma será divulgada no endereço da plataforma REMOV e no sítio do IFPI. Os documentos publicados via sistema, tornam-se parte integrante deste edital.

ANEXO II

EDITAL Nº 24, DE 3 DE MARÇO DE 2016

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO EM EDITAL DE REMOÇÃO

Pelo presente Termo o(a) candidato(a) _____, matricula **SIAPE Nº** _____, devidamente aprovado(a) **dentro do número de vagas** em Edital de Remoção instaurado por meio do **Edital nº ___ de ___/20__**, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, tendo concorrido para _____ no *Campus* _____, declara a desistência da lista de classificação e aprovação do referido edital.

Declaro, ainda, que, diante do exposto o IFPI poderá convocar o candidato habilitado subsequente à sua classificação, se houver, para a vaga de remoção na qual encontra-se aprovado.

Teresina, ____ de _____ de 20__
